



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 241/87- DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 987.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
N.º 232 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1 986- LEI ORÇAMEN -
TÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 232 de 01 de
dezembro de 1 986 (Lei Orçamentária), já alterada pela Lei n.º 235 de 06 de
outubro de 1 987, passa a ter a seguinte redação:

"II- suplementação, em até 70% (setenta por cento) da receita efe-
tivamente realizada".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de novem-
bro de 1 987.

RIO NOVO DO SUL, 30 de dezembro de 1 987.


SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL